



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano II Edição nº 027/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014

Processo Administrativo de Compra nº 225/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Prefeito SR. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, torna público para o conhecimento de todos os interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 011/2013, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA TIPO B) DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300594 DO CONVENIO Nº 658639/2009**, em decorrência dos Proponentes não atenderem às exigências do ato convocatório da Licitação, sendo considerados desclassificados, conforme previsto em edital e na Lei 8.666/93, sendo REVOGADA por razões de interesse público devidamente comprovado, com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 12 de Março de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Licitação e Compras

Aviso de Licitação

Termo Aditivo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 896/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAROTES E CAMARINS DESTINADOS A FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E V FESTA DO TOMATE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.679/0001-08, neste ato, representada pela Sra. **REGINA CELIA ALBERTO**, portadora do RG nº 5.033.553-4 CPF nº 878.090.799-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 896/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAROTES E CAMARINS DESTINADOS A FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E V FESTA DO TOMATE**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAROTES E CAMARINS DESTINADOS A FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E V FESTA DO TOMATE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na quarta cláusula do contrato originário, passando a encerrar-se aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (10/06/14).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 896/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (07/02/14).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

MUNICÍPIO DE FAXINAL SEDU/ARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2014, na Prefeitura Municipal de Faxinal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de **EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO TOCO 4X2 COMPACTADOR DE LIXO	01	200.000,00	60
02	ROLO COMPACTADOR	01	228.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Ricardo Siqueira de Luccas**, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3461-1332 - Fax: (043) 3461-1522 - E-mail licita@faxinal.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil, 694 - Centro, das 8:00 às 17:00 horas.

Faxinal, 12 de Março de 2014.

PREGOEIRO
Ricardo Siqueira de Luccas

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano II Edição nº 027/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC VEICULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC. VEICULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.085/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. **ALCIDES VALENTIM FERREIRA**, portador da CPF nº 189.743.509-63 e RG nº 825.414 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, pelo período de doze meses, que encerraria aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (03/03/2014), passando a encerrar-se aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (02/03/2015).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 622/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (28/02/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

VIII TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 622/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC VEICULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC. VEICULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.085/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. **ALCIDES VALENTIM FERREIRA**, portador da CPF nº 189.743.509-63 e RG nº 825.414 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo acrescer 107 km/dia letivo x 200 dias letivos x R\$ 2,58/km, sendo R\$ 276,06 (duzentos e setenta e seis reais e seis centavos) totalizando 21.400 km/ano de acréscimo, passando a ser o total de quilometragem 2497km/dia, totalizando o valor do aditivo de R\$ 55.212,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e doze reais) o ano letivo do contrato nº. 622/2011.

A quilometragem diária que era de 2390km/dia, passa a ser de 2497km/dia. Tal acréscimo tem por justificativa a alteração da quilometragem das rotas 8, 16, 23, 27R1, 28, 29, 36 e criação de novas rotas, quais sejam: 25, 28 R1, 38, a ser executada conforme quadro abaixo:

Tal acréscimo tem por justificativa a alteração da quilometragem das rotas a serem executadas conforme quadro abaixo:

ROTA:	LINHA:	VEICULO	PLACA	MOTORISTA	KM 2013	KM 2014
8	BOA VISTA, FZ. CILIÃO – NOVA ALTAMIRIA - manhã	KOMBI	AAM 4402	LUCIANO AP. CLAUDINO	0	12
16	BUF. CRUZEIRO/ FAXINAL – AREÍÃO/FAXINAL – vespertino BUFADEIRA DO CRUZEIRO – FAXINAL - noturno	KOMBI	ADR 2443	LEVI GUERRA	34 34	39 34
23	FZ. SALTO ALTO – FZ. JANENE - FAXINAL - matutino	KOMBI	AGN 1956	CICERO ALEX BARBOSA	37	39
25	FAXINAL - FZ. ALVORADA - meia/tarde	KOMBI	IEQ 1466	IVERSON DITZEL	ROTA NOVA	16
27 –R1	FZ. SANTA IRMÃ, FZ. STA CLARA – BR272 - noturno	KOMBI	AHM 3895	JOÃO CORDEIRO	32	26
28	FZ. JAU – FZ. AVELAR – matutino FZ. JAU – PONTILHÃO - FAXINAL - vespertino	KOMBI	AEJ 0337	JOSUÉ SATIRO MOREIRA	18 50	38 50
28 – R-01	FZ. STA CLARA – SÍTIO MACHADO – GODOY ATÉ PR-272 – ANTIGA VENDA - vespertino	KOMBI	AHM 3895	JOAO CORDEIRO	ROTA NOVA	40
29	CAMPINA DOS GOMES – CASA DE MARIA - B. PIMENTA – FAXINAL - vespertino	KOMBI	AHD 9358	JOÃO NETO CAMILO DE LIMA	100	90
36	CAMPINA DOS GOMES – FAXINAL - noturno	KOMBI	AEJ 0337	JOSUÉ SATIRO MOREIRA	73	77

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano II Edição nº 027/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

38	BUFADEIRA DO AREIÃO – REFORÇO - manhã	KOMBI	ADG 4143	JOSE ABREU PAULINO	ROTA NOVA	24
TOTAL DE KMS PERCORRIDO POR DIA					2.390	2.497

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 622/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (28/02/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

Decretos

DECRETO Nº 5863/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal nº 1.275/2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedido Avanço Vertical, a servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do Curso Graduação em Pedagogia, a partir do mês de dezembro de 2013, conforme documentação apresentada.

Nome	Cargo	Secretaria	R	Nível
Rita de Cássia Godoy	Professor	Municipal de Educação	II	9
Rita de Cássia Godoy	Professor	Municipal de Educação	II	4

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5886/2014

O Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal nº 1.167/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR e Plano de Cargos e Salários), na forma do artigo 78, inciso II, Parágrafo I.

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedida Promoção Funcional Vertical ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do Curso Superior de Pedagogia, a partir do mês de janeiro de 2014.

Nome	Cargo	Secretaria	R	Nível
Tirlei Soiara L. Ferrari	Educador Infantil	Municipal de Educação	II	3

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5897/2014

O Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal nº 1.167/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR e Plano de Cargos e Salários), na forma do artigo 78, inciso II, Parágrafo I.

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedida Promoção Funcional Vertical ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do Pós-Graduação em Cirurgia Geral, a partir do mês de janeiro de 2014.

Nome	Cargo	Classe	Nível
Plutarco Alves de Lins	Médico	B	10

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano II Edição nº 027/2014

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 5899/2014

O Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR e Plano de Cargos e Salários), na forma do artigo 72, inciso III, Parágrafo I.

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedida Promoção Funcional Vertical ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do Curso Superior de Direito, a partir do mês de janeiro de 2014.

Nome	Cargo	Classe	Nível
Luziane Perpetua da Mata Ferreira	Agente Administrativo I	B	3

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA N.º 311/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Ivo Félix de Godoi, ocupante do cargo de Eletricista, suas férias regulamentares entre os dias 20/11/2013 à 19/12/2013, correspondente ao período de 18/12/2007 à 18/12/2008.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 319/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Rosane Clys de Barros, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares entre os dias 02/12/2013 à 21/12/2013, correspondente ao período de 05/08/2011 à 05/08/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 320/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 119, § 1º da Lei Municipal nº 1.167/2006:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Deriel da Silva Souza, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, Licença Sem Vencimentos pelo prazo de 02(dois) anos, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 02 de dezembro de 2013, conforme requerimento datado de 29 de novembro de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 321/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Luciana Correa Santos, ocupante do cargo de Cozinheira, suas férias regulamentares entre os dias 02/01/2014 à 31/01/2014, correspondente ao período de 02/04/2010 à 02/04/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 328/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhora Gislaine Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares entre os dias 06/01/2014 à 04/02/2014, correspondente ao período de 08/08/2012 à 08/08/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano II Edição nº 027/2014

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 329/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Carlinhos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, suas férias regulamentares entre os dias 03/12/2013 à 01/01/2014, correspondente ao período de 03/08/2006 à 03/08/2007.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 009/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Marilda Aparecida Leite, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, retorno às suas funções, a partir do dia 13 de janeiro de 2014, visto que a mesma encontra-se em Licença Sem Vencimentos desde a data de 01 de julho de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 015/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Regiane Aparecida Venâncio, ocupante do cargo de Farmacêutica, suas férias regulamentares entre os dias 03/02/2014 à 04/03/2014, correspondente ao período de 08/08/2011 à 08/08/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 021/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Maria Cleonice Portela, ocupante do cargo de Assistente de Dir. de Departamento de Vigilância Sanitária, suas férias regulamentares entre os dias 02/02/2014 à 21/02/2014, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 05/04/2012 à 05/04/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 345/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Ilma Ignez Siqueira, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 06/01/2014 à 04/02/2014, correspondente ao período de 03/03/2013 à 03/03/2014(férias escolares).

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 347/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 134, § Único da Lei Municipal nº 1.167/2006(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Lucimara Assis Furtado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 03/02/2014 à 04/05/2014, conforme requerimento datado de 02 de dezembro de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano II Edição nº 027/2014

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 022/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Clarice de Fátima Portela, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 03/02/2014 à 04/03/2014, correspondente ao período de 02/04/2009 à 02/04/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 024/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Marcelo Vinícius Barbeiro Foléis, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, suas férias regulamentares entre os dias 06/02/2014 à 25/02/2014, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 05/02/2013 à 05/02/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 025/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Robson Aparecido Wielewski, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, suas férias regulamentares entre os dias 03/02/2014 à 04/03/2014, correspondente ao período de 02/04/2007 à 02/04/2008.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 031/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Carlos Albano Hoebel, ocupante do cargo de Veterinário, suas férias regulamentares entre os dias 10/02/2014 à 11/03/2014, correspondente ao período de 03/08/2012 à 03/08/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br